



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.0 - OBJETO**

A licitação tem por objeto a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** para os profissionais do Programa de combate as Endemias, para atender as necessidades da Coordenação de Promoção à Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 2.0;

### **2.0 - ESPECIFICAÇÕES**

<b>LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>
1	<b>PESCA LARVAS (COR BRANCA)</b> Confeccionado em filó, com cabo e moldura em arame.	400	UND
2	<b>PESCA LARVAS (COR AMARELA)</b> Confeccionado em filó, com cabo e moldura em arame.	400	UND.
3	<b>PIPETA TIPO CONTA GOTAS PLAST 3ML PAUSTER</b>	400	UND
4	<b>ESCALA MÉTRICA 02M MAX</b> Poliestireno em nylon resistente a água	200	UND
5	<b>LANTERNA</b> Lanterna foco largo 3 pilha grande tipo raivac ou similar	400	UND
6	<b>PILHA</b> Pilha comum, grande, de uso geral, 1.5 V	2400	UND
7	<b>BACIA PLÁSTICA PEQUENA</b> 15 cm de diâmetro e 4 cm de profundidade nas cores amarela, branca e azul.	400	UND
8	<b>BANDEIRA AMARELA SINALIZADORA</b> Bandeira amarela sinalizadora Para Dengue, Em Brim 100% Algodão, Medindo 25 X 35 Cm Com Haste De Madeira	400	UND
9	<b>BANDEIRA AZUL SINALIZADORA</b> Bandeira azul sinalizadora Para Dengue, Em Brim 100% Algodão, Medindo 25 X 35 Cm Com Haste De Madeira	400	UND
10	<b>BOLSA DOCUMENTO EXECUTIVA</b>	20	UND
11	<b>CAMBÃO PARA CÃES E GATOS</b> Em cano de aço inox com laço para captura de cães e gatos	40	UND
12	<b>COLHER INOX CAP. de 20g</b>	200	UND
13	<b>CORDÃO DE CEDA 0,5 MM</b>	50	UND
14	<b>TUBO EPPENDORFF 1,0ML</b>	80.000	UND
15	<b>ESPELHO PEQUENO REDONDO 0,5 CM DE DIÂMETRO</b>	400	UND
16	<b>FLANELA ABANHADA 100% ALGODÃO MEDINDO 40X60</b>	400	UND
17	<b>FOLHA DE LIXA FERRO 100</b>	400	UND
18	<b>FOLHA DE LIXA MADEIRA 150</b>	400	UND

19	<b>K-OTRYNE 25 CE</b>	200	litros
20	<b>LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO</b> Luva descartável confeccionada em borracha natural, látex, Superfície Lisa, Pulverizada Internamente Com Pó De Amido, Impermeável, Não Esterelizada. Com Flexibilidade. Ambidestra. Tamanhos M e G. Com 100 Unidades.	80	Par
21	<b>CIPERMETRINA 40 CE</b>	200	litros
22	<b>SUPOORTE COMPLETO PARA PESCA LARVA</b> Prolongamento para pesca larvas em tubo Pvc De ½ " Medinod 1,20 M (Dividido em 04 extensões de 30cm com adaptador)	1000	UND
23	<b>CIPERMETRINA 40 PM</b>	100	Kg

### **3.0 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 3.1 Os materiais objetos deste termo de referência deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados, e com todos os itens contidos nas especificações deste termo de referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Tenente Medeiros, nº 105 – Andar Térreo, Centro, Parnamirim/RN;
- 3.2 O prazo máximo de entrega do objeto desta licitação será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço, por meio de quem tenha poderes para tanto, da convocação expressa encaminhada pela CONTRATANTE;
- 3.3 No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas neste termo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Coordenação (CPS), cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo, a licitante vencedora.



### **4.0 – PRAZO DE GARANTIA**

- 4.1 A garantia deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias para defeitos de fabricação;
- 4.2 A licitante ganhadora deverá informar quando da entrega do material, o local e telefones de contato da empresa que irá realizar trocas, caso necessário.

### **5.0 – PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pela SESAD, através de crédito em conta por ordem bancária, na agência bancária e conta corrente, indicados pela CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos, e observadas as seguintes condições:

- 5.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante os órgãos controladores, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo;
- 5.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária;

- 5.4 Caso a Licitante não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF nº 306/2003;
- 5.5 A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito na Nota de Empenho ou instrumento correspondente;
- 5.6 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor;
- 5.7 No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela comissão/servidor recebedor;
- 5.8 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SIAF (via "ON LINE") devendo o contratado estar com sua documentação obrigatória e/ou parcial válidas;
- 5.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital. A CONTRATADA obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- 6.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 6.2 Entregar os materiais, objeto da presente licitação, no endereço constante no item 5, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) de segunda a quinta-feira;
- 6.3 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, na execução do contrato;
- 6.4 Responder por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) e não serão de responsabilidade da CONTRATANTE durante o período de garantia;
- 6.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

## **7.0 – DEVERES DO CONTRATANTE**

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 7.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega telefone-fax e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor da SESAD;
- 7.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- 7.3 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;
- 7.5 Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 7.6 Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e às apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 7.7 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## **8.0 – SOLICITANTE É ORGÃO RESPONSÁVEL**

Coordenação de Promoção à Saúde, integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim.



Moizes Silva Campos  
**Coordenação de Promoção à Saúde**

